

000027

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 12 de abril de 2022 11:34
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00157.txt

The original message was received at Tue, 12 Apr 2022 11:33:29 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <nfecibrazem@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <nfecibrazem@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



000028

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 11 de abril de 2022 09:05
Para: 'cordeirolicita@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA ALIMENTOS DA CANTINAS
Anexos: ORÇAMENTO CANTINA.xlsx

Bom dia,
Encaminho em anexo, orçamento para licitação para ALIMENTAÇÃO PARA AS CANTINAS
MUNICIPAIS.
Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo
por e-mail.**
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the official mentioned in the text.

000029

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 11 de abril de 2022 09:05
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00119.txt

The original message was received at Mon, 11 Apr 2022 09:05:13 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <cordeirolicita@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <cordeirolicita@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



000030

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 11 de abril de 2022 09:05
Para: 'distribuidoraboni901@outlook.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA ALIMENTOS DA CANTINAS
Anexos: ORÇAMENTO CANTINA.xlsx

Bom dia,

Encaminho em anexo, orçamento para licitação para ALIMENTAÇÃO PARA AS CANTINAS MUNICIPAIS.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 11 de abril de 2022 09:05
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA ALIMENTOS DA CANTINAS (36,1 KB)

The original message was received at Mon, 11 Apr 2022 09:04:59 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <distribuidoraboni901@outlook.com>
(reason: 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302). [SN1NAM02FT0046.eop-nam02.prod.protection.outlook.com])

----- Transcript of session follows ----- ... while talking to outlook-com.olc.protection.outlook.com.:
>>> DATA
<<< 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302). [SN1NAM02FT0046.eop-nam02.prod.protection.outlook.com]
550 5.1.1 <distribuidoraboni901@outlook.com>... User unknown <<< 503 5.5.2 Need rcpt command [SN1NAM02FT0046.eop-nam02.prod.protection.outlook.com]

ORÇAMENTO

000032

RAZÃO SOCIAL: Com. Generos Alimenticios Kraemer Ltda

CNPJ: 85.472.967/0001-29

EMAIL: nfebibrazem@gmail.com

ENDEREÇO: Av.: Rio Grande do Sul, 3507

COMPLEMENTO: Mercado Cibrazem

BAIRRO: São José Operario

TELEFONE: (46) 3552 1743

CONTATO: Junior (46) 999751873

CIDADE: Capanema

UF: PR

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE ÚNICO

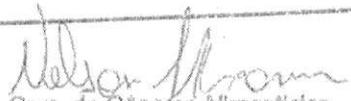
Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49729	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	500,00	UN	24,90	12.450,00
2	36212	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	100,00	CX	39,90	3.990,00
3	36212	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES. PARA USO EXCLUSIVO NA SALA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.	200,00	CX	39,90	7.980,00
4	36213	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	250,00	UN	24,90	6.225,00
5		CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTAÇÃO, COM TORREFAÇÃO MÉDIA. EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES DE 500 G. PREDOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 ÇOB, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG- QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: MELITTA.	750,00	UN	26,90	20.175,00

000033

6		CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E AUSENTE DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS. GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS(CASCAS E PAUS)EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA (TIPO TIJOLINHO) DE 500GRS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 16 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM , COM SELO ABIC ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA ENTRE 6,0 E 7,2 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG- QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICRÓSCOPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ITAMARATY, IGUAÇU, TRÊS CORAÇÕESM MELITTA, PILÃO.	1000,00		44,50	44.500,00
7	36216	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	600,00	CX	6,99	4.194,00
8	36217	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.	600,00	CX	7,90	4.740,00
VALOR TOTAL						104.254,00

DATA: 12 de Abril de 2022

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


Com. de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda.
CNPJ 85.472.967/0001-29





Relatório de Cotação: cotação rápida 1940

Pesquisa realizada em 16/04/2022 12:35:07

Relatório gerado no dia 16/04/2022 12:37:30. (IP: 187.60.223.183)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1. cha mate

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 10,92 (un)	-	R\$ 10,92	R\$ 10,92

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU / (1) PREFEITURA	Nº Licitação: 916532	20/01/2022	R\$ 10,92

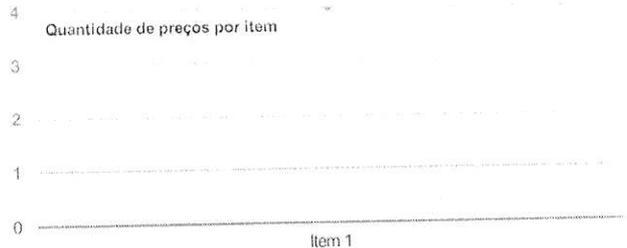
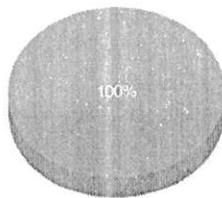
Valor Unitário: R\$ 10,92

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,92 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,92

Valor Global: R\$ 10,92

Valor do item em relação ao total

- 1) cha mate



Detalhamento dos Itens

Item 1: cha mate
Preço Estimado: R\$ 10,92 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10,92 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,92

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	chá mate (caixa c/ 25 sachê cada caixa).	



Preço (Outros Entes Públicos) 1- Média das Propostas Iniciais

Ine. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU, (1) PREFEITURA
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para uso e consumo junto as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná – MERENDA ESCOLAR.
Descrição: CHA MATE - Chá Mate (caixa c/ 25 sachê cada caixa).

Data: 20/01/2022 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:916532
Lote/Item: 19/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/01/2022 09:11
Homologação: 25/01/2022 09:11
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 237
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 10,90
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Chá Mate (caixa c/ 25 sachê cada caixa), MARCA: CHILENO

Estado	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Planalto Alegre	R DO COMERCIO, S/N	(49) 3335-0560	cobrancasmc39@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
	ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 19 237 Unid Chá Mate (caixa c/ 25 sachê cada caixa), VERDELANDIA 10,90 2.583,30 Da Retirada. Prazo(s) e Local(is) de Entrega: Em conformidade com o contido no item 3 do edital. Forma de Pagamento e Reajuste: Em conformidade com o contido no item 18 do edital. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de abertura da proposta no sistema. microempresa - me

Endereço:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
	NOVA GERACAO ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 10,93

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CHA MATE CX C/ 25 SACHE MARCA CHILENO

Endereço:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
	SOUZA & SARETTA LTDA-ME	R\$ 10,93

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Lote 19 - 237 Unid Chá mate (caixa c/ 25 sachê cada caixa) Marca MATTE LEÃO - R\$ 10,93 R\$: 2.590,41 - Da Retirada. Prazo(s) e Local(is) de Entrega: Em conformidade com o contido no item 3 do edital. Forma de Pagamento e Reajuste: Em conformidade com o contido no item 18 do edital. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de abertura da proposta no sistema. Microempresa - ME.

Endereço:



 LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cha mate

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/01/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Descrição

O Café 3 Corações Extra Forte em pó, torrado e moido, é encorpado e intenso, com sabor inigualável e prolongado. Ideal para você, que é um verdadeiro apaixonado por esse clássica bebida brasileira. Produzido a partir de grãos colhidos nas melhores regiões cafeeiras do país, chega à sua mesa nesta embalagem de 500 gramas, que garante a alta qualidade do café e a energia necessária para começar bem o dia.

Cartões de credito

Pague em até 4x!

Cartões de débito

Pix

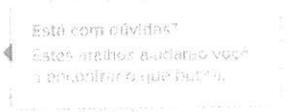
Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

- Custo e prazo de envio
- Meios de pagamento
- Garantia
- Parcelado no boleto



Pergunte ao vendedor

Perguntar

Últimas perguntas feitas

- Boa tarde! Tem negociação na compra de 70kg
- Olá, poderia me enviar o link do do café fort?
- Bom dia, qual o prazo de validade por favor?
- Qual a validade dos cafés?
- Toda vez que compro o produto se perde no meio do caminho
- Na loja esta este preço também ,pois o frete é mais caro do que o produto ??
- Bom dia, estou tentando comprar mais de 4 unidades, porém. A taxa de envio se aplica a todos os itens (6 taxas de envio). Como faço para comprar 6 e pegar apenas uma única taxa de envio para todos os itens? já que virão em apenas um único frete.
- Olá qual data de validade
- Emiti NF pessoa jurídica ?
- Olá, qual é a validade do produto?

Não temos essa informação.Equipe pão de açúcar. 15/04/2021

Compre em lojas fora do Mercado

BRAVO_CAFE

CAFE F

07 Unidades Café Gourmet Bravo Café
R\$ 218
 Frete grátis \$ FULL

010 Unidades Café Gourmet Carta Kurubi
R\$ 85
 Frete grátis

MAXX BEBIDAS

MOEMA R

Café Em Sachê Orgânico 10 Sachês Dtl.
R\$ 28
 \$ FULL

Moema, Café Chocolate, 8
R\$ 25
 \$ FULL

Anuncie aqui | Crie seu Mercado 5

Anúncio #20011141

Quem comprou este produto também comprou

000042

Anúncio #2016823

Quem comprou este produto também comprou

R\$ 14⁴⁸

~~R\$ FULL~~

Suco De Laranja Natural One
Ambiente Sem Glúten 2 l

R\$ 3⁸⁶ 10% OFF

Isotônico De Maracujá Gatorade
500ml

R\$ 35⁹⁰

6x R\$ 5⁸⁹ sem juros

~~R\$ FULL~~

3x Isotônico Sabor Uva
Orgânico 500ml - Jungle

R\$ 5⁹⁹

~~R\$ FULL~~

Isotônico Limão Tnt Squeeze
500ml

R\$ 5⁹⁹

~~R\$ FULL~~

Isotônico Tanger
500ml

Copyright © 1999-2022 Eberan.com.br LTDA.

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Belfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

🔍 Digite o nome do produto para pesquisar

📍 Enviar para Capaneira 85760000

SUPERMERCADO

Monte um carrinho com produtos Full e economize no frete.



Ofertas



Alimentos



Bebidas



Pets



Higiene e Perfumaria



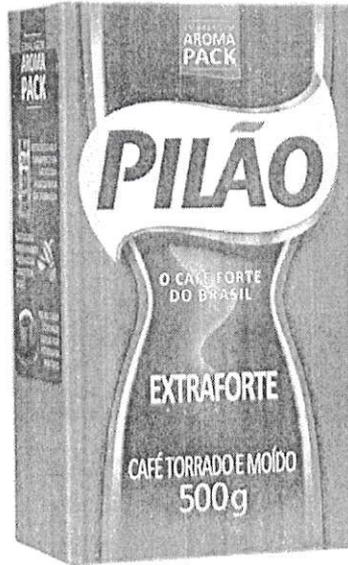
Limpeza



Bebidas

[Voltar à lista](#) [Alimentos e Bebidas](#) > [Mercearia](#) > [Infusões](#) > [Café](#) > [Café Moído e em Grão](#)

[Compartilhar](#)



Novo | 1669 vendidos

Café Torrado E Moído A Vácuo Extraforte Pilão Pacote 500g

R\$ 17⁶⁰

em 3x R\$ 6¹⁷

Ver os meios de pagamento

📦 Chegará sexta-feira por R\$ 26

Full

Ver mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (72 dias)

Você pode comprar até 15 unidades

[Adicionar ao carrinho](#)

🏆 Mercado Pontos: Você acumula 4 p

Mais produtos de Supermercado



R\$ 21⁴⁵

Full

Café Pilão Torrado E Moído Extra Forte Almofada 500g

[Ir ao Supermercado](#)



R\$ 19⁹⁰ 20% OFF

Full

Café Torrado E Moído Melitta A Vácuo - 500g



R\$ 22

Full

Café Torrado E Moído A Vácuo Tradicional Pilão Pacote 500g

Informações da loja

Raiz Superatacadó
Loja oficial no Mercado Livre

81701

Vendas nos últimos 60 dias



Presto bom atendimento

E pra

[Ver mais dados de Raiz Superatacadó](#)

Garantia

Garantia da loja

Sem garantia

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x



Características principais

Marca

Pilão



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26
dia(s) do mês de abril de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal





Município de Capanema - PR

09/047

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 26 dia(s) do mês de abril de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 26/04/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ R\$ 100.260,00 (Cem Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1770	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2256	09.001.10.301.1001.2100	331	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO

2.1. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade das diversas Secretarias dessa Municipalidade, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Luciana Zanon.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1. Esse certame se faz necessário pois é fundamental manter as cozinhas das repartições públicas com produtos que supram as necessidades básicas dos funcionários que atuam nas mesmas, bem como para os cidadãos que frequentam as repartições.
- 4.2. É necessário promover iniciativas que tratem do bem-estar dos profissionais. Pois colaborador sobrecarregado e estressado não tem bom produtividade, pode adoecer e gerar despesas. Sendo assim, procurando evitar situações desse tipo, podemos adotar práticas simples e de baixo custo, como as pausas de boa qualidade no trabalho. Essas podem reduzir o estresse, aumentar a produtividade e melhorar a qualidade de vida dos funcionários.
- 4.3. Justificamos a aquisição por lotes, pois para chegar ao produto final, os alimentos necessitam ser preparados de forma unificada, sendo assim, em um pedido realizado, o produto final pode ser preparado sem prejuízo.
- 4.4. Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizadas pesquisa de preços com fornecedores das empresas: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, CNPJ 85.472.967/0001-29, sites de domínio livre sempre considerando valores de frete, também foram utilizados Editais de Certames dos Municípios de Pérola D' Oeste (PP 09/2022), link: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/perola_oeste/portal/compras/licitacaoView?params=%7B%22id%22:1225,%22mode%22:%22INFO%22%7D, Ouro Verde do Oeste/PR (PP 02/2022), link: [https://ouroverdedooeste.pr.gov.br/uploads/licitacao/Edital_\(197\).pdf](https://ouroverdedooeste.pr.gov.br/uploads/licitacao/Edital_(197).pdf), e Mercedes/PR (PE 16/2022), link: https://www.mercedes.pr.gov.br/arquivos/licitacoes_anexos/2022/02/16_Cantina_servidores.pdf, sendo que será utilizado o critério de **preço médio** para todos os itens.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49729	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE	500,00	UN	22,29	11.145,00



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA

Previamente à emissão do parecer jurídico e o prosseguimento da contratação, faz-se necessária a complementação de informações no processo de contratação, conforme descrito a seguir.

1 - JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE PREÇO MÉDIO

O disposto no item IV do “Estudo Técnico Preliminar” e no item 4.4 do Termo de Referência indicam que fora utilizado o preço médio para atribuir o preço máximo de cada objeto da contratação.

Nesse rumo, a regra é a utilização do melhor preço cotado, somente possibilitando a adoção do preço médio quando houver justificativa plausível para tanto.

Ademais, analisando-se o orçamento definitivo constante no processo, denota-se que não há a identificação das empresas ou órgãos públicos cujos preços foram utilizados para compor a orçamentação definitiva, o que impede concluir pela assertividade da orçamentação realizada.

Outrossim, numa análise perfunctória, verifica-se que foi utilizado o valor de frete para calcular o preço unitário de cada item, o que está totalmente equivocado, já que o Município não irá solicitar a aquisição de apenas um pacote de café, por exemplo.

Portanto, deve haver explicações adicionais para a composição dos preços dos itens que compõem o objeto da presente licitação.

2 - ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Denota-se que os objetos pretendidos pela Administração Pública municipal serão direcionados para todas as secretarias e órgãos públicos municipais. Dessa forma, faz-se necessário identificar, no item 1, que todas as secretarias e órgãos municipais são interessados e se constituirão como órgãos participantes da ata de registro de preços.

3 - SUBITEM 4.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA

No caso em apreço, não há qualquer lógica na separação dos objetos da licitação em lotes, não havendo uma justificativa adequada a respeito, considerando que água, café e chá não estão, necessariamente, ligados entre si.

Dessa forma, para manter a divisão dos itens em lotes deve haver justificativa idônea para tanto.

4 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

A definição dos produtos entendidos como necessários pela Administração Pública municipal classifica-se no que a doutrina denomina de “discricionariedade

Página 1/2



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

regrada” do gestor público, isto é, o gestor possui a prerrogativa de adquirir os produtos que melhor atendam o interesse público, porém não estão desincumbidos de justificarem as suas escolhas.

Nesse rumo, denota-se dos itens 2 e 3 do Lote 1 e do item 2 do Lote 2, três tipos de cafês diferentes, sem haver uma justificativa para tanto e sem especificar, de modo detalhado, as reais diferenças dos produtos, já que as descrições dos itens 2 e 3 do Lote 1 parecem ser muito similares.

Por seu turno, o item 3 do Lote 2 (Chá Mate), indica a possibilidade de a Administração solicitar a entrega de diversos sabores, sem especificá-los, o que está em desacordo com as regras de transparência e careza dos editais de licitação, impedindo que os fornecedores saibam, de antemão, quais produtos deverão fornecer para a Administração.

5 - ITEM 6 DO TR - CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Faz-se necessária a retificação da numeração dos subitens.

6 - ORÇAMENTO DEFINITIVO

Denota-se do orçamento definitivo acostado aos autos a indicação dos preços das empresas 1, 2 e 3, sem a sua identificação, o que impede a averiguação adequada das informações ali contidas.

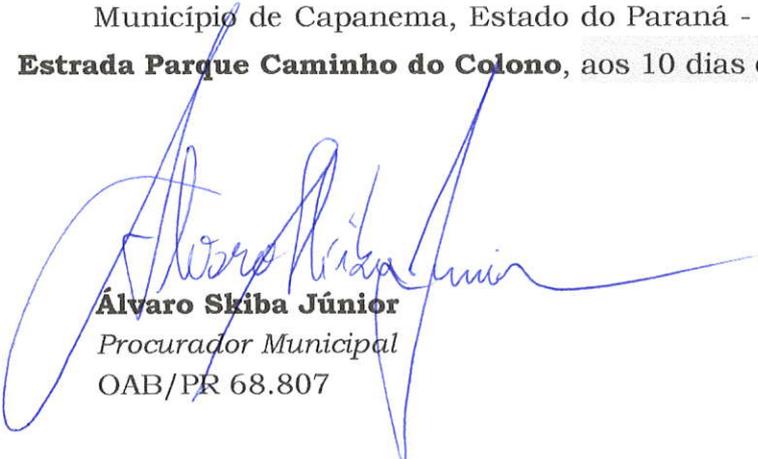
Com efeito, faz-se necessária a sua correção.

7 - SUBITEM 1.3 DO EDITAL

O subitem 1.3 do edital indica que o critério de julgamento seria o menor preço por lote, entretanto, não há justificativa plausível para a doção desse critério, o que faz incidir a exigência de adotar o menor preço por item, mantendo-se, por seu turno, a participação exclusiva para MEs e EPPs.

Após eventuais correções e justificativas, voltem para parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 10 dias do mês de maio de 2022.


Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807



Município de Capanema - PR

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

I - INTRODUÇÃO

Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão, e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhoria da qualidade dos gastos e uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de alimentos para o uso nas cantinas das sedes administrativas desta Municipalidade, bem como assegurar a continuidade de fornecimento destes insumos às unidades administrativas, além de embasar o termo de referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.

Vale mencionar que as diversas secretarias da municipalidade têm o produto em comum, sendo assim, faz-se somente um processo licitatório, a fim de reduzir o número de processos.

II - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se faz necessária pois as diversas secretarias da Municipalidade necessitam de alimentos para promover o bem-estar de seus funcionários, bem como, para aumentar a produtividade.

É necessário frisar também que não somente os funcionários fazem o uso dos alimentos, mas da população que procura as diversas secretarias para requerer algum tipo de atendimento, é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para servir aqueles que ali transitam.

E este fator contribui para um bom clima organizacional entre os funcionários, além de promover um ambiente receptivo.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assim sendo, entende-se que por se tratar de aquisição comum, a solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração Pública é a realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, através do sistema de Ata de Registro de Preços.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Segundo o Superior Tribunal de Justiça, através da Secretaria de Controle interno, Manual de Orientação, pesquisa de preços, link https://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20contas%20p%C3%BAblicas/Manual%20de%20pesquisa%20de%20pre%C3%A7o/manual_de_orientacao_de_pesquisa_de_precos.pdf, o critério a ser empregado quando utilizado o preço médio para definição do preço de mercado, é indicado quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Um dos parâmetros passíveis de serem utilizados para definir quando utilizar a média ou a mediana é fazer uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a



Município de Capanema - PR

25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio. Para a pesquisa de preços em sites de domínio livre, serão considerados fretes em produtos com quantidade mínima de 15 unidades, sendo que, se diante dessa quantidade for gerado um valor para o frete, esse será dividido em quantidades iguais a 15, caso não gere frete será considerado o valor indicado do produto (quantidade de 15 unidades justificado pois existem sites que consideram quantidade maior).

Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizadas pesquisa de preços com fornecedores das empresas: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, CNPJ 85.472.967/0001-29, sites de domínio livre, banco de preços e também foram utilizados Editais de Certames dos Municípios de Pérola D' Oeste (PP 09/2022), link: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/perola_oeste/portal/compras/licitacaoView?params=%7B%22id%22:1225,%22mod%22:%22INFO%22%7D, Ouro Verde do Oeste/PR (PP 02/2022), link: [https://ouroverdedooeste.pr.gov.br/uploads/licitacao/Edital_\(197\).pdf](https://ouroverdedooeste.pr.gov.br/uploads/licitacao/Edital_(197).pdf), e Mercedes/PR (PE 16/2022), link: https://www.mercedes.pr.gov.br/arquivos/licitacoes_anexos/2022/02/16_Cantina_servido_res.pdf, considerando que apenas um item ficou com percentual acima de 25%, utilizamos como critério de valor máximo, o **preço médio** dos preços cotados inicialmente.

V - VANTAGENS PARA A AQUISIÇÃO

Fazendo uma contratação única para todas os setores da Administração, evita-se muitos certames, sendo que, aumentando a quantidade licitada reduz-se o valor, provando ser economicamente viável.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas são a representação do ano de 2021, porém devido estarmos retornando de uma Pandemia, existe previsão de grande número de atividades previstas, e isso, com certeza aumentará o fluxo de pessoas circulando nos diversos prédios da Municipalidade, o que aumentará a quantidade de produtos consumidos.

VII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

a) O Registro de Preços está previsto na Lei de Licitações. A Lei 8.666/93 que determina, no artigo 15, inciso II, que sempre que possível, o SRP deve ser adotado:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

b) Ser processadas através de sistema de registro de preços;”

Na Lei do Pregão, n. 10.520/02, também está previsto o registro de preços:

“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

De acordo com o art. 15, inciso IV, da Lei n° 8.666/1993 “as compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade”.

A exigência de parcelamento está prevista também no art. 23, §1º, da Lei 8.666/1993. Trata-se de assunto já sumulado pelo TCU (Súmula n° 247) e expresso na IN MPDG n° 5/2017, que, em seu art. 24, §1º, VIII e item 3.8 do Anexo III, ratifica a necessidade de justificar a existência ou não de parcelamento, ainda nos estudos técnicos preliminares.



Município de Capanema - PR

Sendo assim, a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite as diversas Secretarias realizarem suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

VIII - RESULTADOS PRETENDIDOS COM A UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

1-Desnecessidade de dotação orçamentária: Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros.

2-Redução do número de licitações: Entre as vantagens que a implantação do Sistema de Registro de Preços proporciona está, sem dúvida, a redução, em termos estimados, de 90% do número de licitações. Se é verdade que a implantação do SRP consome, no início, tempo, também contribui significativamente para o desenvolvimento da profissionalização e difusão da cultura do planejamento. Os servidores passam a perceber que farão menos licitações, quanto maior for o esforço dispendido na previsão e no planejamento. Bem como, sendo esse um certame que atinge todas as secretarias da Municipalidade, o levantamento é feito para 12 (doze) meses, o que abrangerá todas as secretarias municipais.

3-Transparência das aquisições: O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.

4-Atualização dos preços: No SRP pode ser previsto o modo de atualização dos preços de forma periódica, garantindo com isso o aproveitamento da sazonalidade dos preços, as ofertas e as promoções.

IX - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de junho de 2022.


Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração





Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração.
- 1.2. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- 1.3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 1.4. Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.
- 1.5. Secretaria Municipal de Finanças.
- 1.6. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
- 1.7. Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.
- 1.8. Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.9. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO

- 2.1. **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade das diversas Secretarias dessa Municipalidade, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1. Luciana Zanon.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1. Esse certame se faz necessário pois é fundamental manter as cozinhas das repartições públicas com produtos que supram as necessidades básicas dos funcionários que atuam nas mesmas, bem como para os cidadãos que frequentam as repartições.
- 4.2. É necessário promover iniciativas que tratem do bem-estar dos profissionais. Pois colaborador sobrecarregado e estressado não tem bom produtividade, pode adoecer e gerar despesas. Sendo assim, procurando evitar situações desse tipo, podemos adotar práticas simples e de baixo custo, como as pausas de boa qualidade no trabalho. Essas podem reduzir o estresse, aumentar a produtividade e melhorar a qualidade de vida dos funcionários.
- 4.3. Justificamos que os diferentes sabores dos chás, pois existe uma quantidade grande de sabores disponibilizados no mercado, sendo que quando os fornecedores geralmente enviam sabores diversos.
- 4.4. Segundo o Superior Tribunal de Justiça, através da Secretaria de Controle interno, Manual de Orientação, pesquisa de preços, link <https://www.stj.jus.br/static/files/STJ/Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20contas%20p%C3%BAblicas/Manual%20de%20pesquisa%20de%20pre%C3%A7o/manual%20de%20orientacao%20de%20pesquisa%20de%20pre%C3%A7os.pdf>, o critério a ser empregado quando utilizado o preço médio para definição do preço de mercado, é indicado quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Um dos parâmetros passíveis de serem utilizados para definir quando utilizar a média ou a mediana é fazer uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. O coeficiente de



Município de Capanema - PR

variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

- 4.5. Para a pesquisa de preços em sites de domínio livre, serão considerados fretes em produtos com quantidade mínima de 15 unidades, sendo que, se diante dessa quantidade for gerado um valor para o frete, esse será dividido em quantidades iguais a 15, caso não gere frete será considerado o valor indicado do produto (quantidade de 15 unidades justificado pois existem sites que consideram quantidade maior).
- 4.6. Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizadas pesquisa de preços com fornecedores das empresas: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, CNPJ 85.472.967/0001-29, sites de domínio livre, banco de preços e também foram utilizados Editais de Certames dos Municípios de Pérola D'Oeste (PP 09/2022), link: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/perola_oeste/portal/compras/licitacaoView?params=%7B%22id%22:1225,%22mode%22:%22INFO%22%7D, Ouro Verde do Oeste/PR (PP 02/2022), link: [https://ouoverdedooeste.pr.gov.br/uploads/licitacao/Edital_\(197\).pdf](https://ouoverdedooeste.pr.gov.br/uploads/licitacao/Edital_(197).pdf), e Mercedes/PR (PE 16/2022), link: https://www.mercedes.pr.gov.br/arquivos/licitacoes_anexos/2022/02/16_Cantina_servidores.pdf, considerando que apenas um item ficou com percentual acima de 25%, utilizamos como critério de valor máximo, o **preço médio** dos preços cotados inicialmente.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS:

Item	Código dos produtos	Nome dos produtos	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49729	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	500,00	UN	21,95	10.975,00
2	36212	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES.	250,00	CX	34,63	8.657,50
3		CAFÉ ESPECIAL, SUPERIOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA FILTRAGEM EM FILTRO DE PAPEL, COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E AUSENTE DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA,	1100,00	UN	45,66	50.226,00



Município de Capanema - PR

		ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL; IMPUREZAS(CASCAS E PAUS)EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA (TIPO TIJOLINHO) DE 500GRS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 16 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM SELO ABIC ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA ENTRE 6,0 E 7,2 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG- QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICRÓSCOPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ITAMARATY, IGUAÇU, TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, PILÃO.				
4	36213	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO COM 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	200,00	UN	20,88	4.176,00
5	36216	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS NOS SABORES PÊSSEGO, LIMÃO, LARANJA, CANELA E NATURAL.	500,00	CX	4,66	2.330,00
6	36217	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.	500,00	CX	6,70	3.350,00
VALOR TOTAL						79.714,50

Valor Total estimado R\$ 79.714,50 (Setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em **até 10 (dez) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.



Município de Capanema - PR

- 6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - descrição dos produtos a serem adquiridos;
 - local onde serão entregues os produtos;
 - prazo para entrega dos produtos;
 - quantidade, medidas e especificações dos produtos;
 - justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos produtos;
 - assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 6.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos produtos** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.
- 6.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 6.6. O fornecimento dos produtos pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.
- 6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.
- 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**
- 7.1. As condições de recebimento dos produtos serão previstas no Termo de Referência.
- 7.2. Em não havendo peculiaridades dos produtos da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 7.2.1. Quando a entrega dos produtos for realizada for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os produtos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os produtos na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 7.2.2. **Juntamente com a entrega dos produtos, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 7.2.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade dos produtos entregue com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 7.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.



Município de Capanema - PR

- 7.2.4. As solicitações mencionadas no subitem 7.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo dos produtos**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 7.2.5. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregues, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos, constatar e relacionar a quantidade dos produtos a que vier ser recusada.
- 7.2.6. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 7.2.7. No caso de rejeição dos produtos, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro objeto sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 6.2., dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca dos produtos.
- 7.2.8. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 7.2.9. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 7.2.10. O recebimento definitivo dos produtos licitados não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 7.2.11. A notificação a que se refere o subitem 7.2.7 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 7.2.12. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 7.2.13. As notas fiscais dos produtos recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 6.2., somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



Município de Capanema - PR

- d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Fizer declaração falsa;
 - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 8.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 8.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 8.6. Em não havendo peculiaridades dos produtos da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 8.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a) A multa, quando houver prazo para o fornecimento dos produtos em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por hora de atraso na entrega;
 - b) A multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por dia de atraso na entrega;
 - c) A multa, quando houver um cronograma para o fornecimento dos produtos, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - d) **Multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição



Município de Capanema - PR

- deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas “a”, “b” e “c” acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **Multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento.
- 8.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 8.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 8.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 8.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 8.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 8.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).



Município de Capanema - PR

8.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

8.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.8. A Contratada obriga-se a:

- a) Entregar os produtos em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) Manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega dos produtos previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) Encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal correspondendo ao valor dos produtos adquiridos, no momento da entrega ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega dos produtos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos;
- i) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento dos produtos.

9.9. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

9.9.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

9.9.2. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

9.9.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os produtos desta contratação, por meio do fiscal de contratação;



Município de Capanema - PR

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

12. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

12.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Sandra Luft.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1. **A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

13.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

13.3. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Administração, (46) 35521321 com a Sra. Luciana Zanon, ou pelo e-mail adm@capanema.pr.gov.br.

13.4. Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Capanema, **Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de junho de 2022.


Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração



ORÇAMENTO

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRazo DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRazo DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo Total
1	49729	<p> AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG. </p>	500,00	UN	21,95	10.975,00
2	36212	<p> ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ml CAIXA COM 48 UNIDADES. </p>	250,00	CX	34,63	8.657,50

Kraemer	PP 02/2022 Ouro Verde	PE 16/2022 Mercedes	Sites de pesquisa livre	Banco de Preços	Banco de Preços	PP 9/2022 Pérola D'Oeste	Média	Desvio Padrão	Coef. Variação
24,90	18,80	20,90				23,18	21,95	2,30436	10,501
39,90	24,14	39,84					34,63	7,415234	21,415

Luciana Zanon

LUCIANA ZANON

RESPONSÁVEL PELA PLANILHA DE ORÇAMENTO

Recebido em 23/6/2022
Alvaro Skiba Junior
Alvaro Skiba Junior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807